



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2010

“Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do município de Santa Maria entre o período de 28 a 31 de agosto do corrente ano”.

PAULO AIRTON DENARDIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, em seu artigo 155, parágrafo único, inciso II e artigo 95, caput da Lei Orgânica do Município de Santa Maria que esta Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte:

DECRETO:

Art. 1º Fica autorizado a licença para o Prefeito Municipal realizar viagem a cidade de Montevideú, país do URUGUAI, no período de 28 a 31 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2010.

Paulo Airton Denardin
Presidente da Câmara de Vereadores